

POSICIONAMENTO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ SOBRE MP 1.227/2024 – LIMITAÇÃO À COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DE PIS E COFINS

A **Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP** vem repudiar a edição da Medida Provisória nº. 1.227, de 04 de junho de 2024, que cria limitações à utilização dos créditos de PIS e COFINS apurados no regime não-cumulativo.

Primeiramente, é lamentável que mais uma vez se utilize de medida provisória para a apresentação de medidas de cunho exclusivamente arrecadatário, em direta afronta ao texto constitucional por completa ausência de urgência e relevância.

A MP 1.227/2024 editada para, em tese, compensar a manutenção da desoneração da folha de pagamentos, gera insegurança jurídica e é mais uma medida de aumento indireto da carga tributária do setor produtivo.

A fim de apresentar medidas compensatórias em razão da perda de receita decorrente da manutenção da desoneração da folha, mais uma vez o governo federal aponta os seus esforços na direção errada, buscando o aumento da arrecadação às custas do setor produtivo, sem buscar o equilíbrio fiscal reduzindo despesas e revendo gastos desnecessários.

A medida, ao impedir que os contribuintes com saldos de créditos de PIS e COFINS utilizem estes valores para compensar os demais tributos federais incidentes sobre sua atividade, prática autorizada pela legislação federal há mais de 10 (dez) anos, é mais uma afronta ao setor empresarial e consequentemente aos investimentos, a geração de empregos e ao crescimento econômico.

Com a restrição imposta, o governo federal sufoca o setor produtivo afetando o fluxo de caixa das empresas, restringindo a não-cumulatividade do PIS e da COFINS prevista na Constituição Federal, aumenta indiretamente a carga tributária e piora ainda mais o ambiente de negócios em nosso país, que além da dificuldade de acesso ao crédito, dos juros altos e da alta carga tributária, é rotineiramente surpreendido com medidas que afastam qualquer previsibilidade para a manutenção da saúde econômico-financeira das empresas.

Passados 17 meses do início da atual gestão do governo federal, é necessário que sejam apresentadas medidas de equilíbrio fiscal com foco na redução de despesas, de rigor nos gastos públicos, pois infelizmente o Poder Executivo, mais uma vez, busca equilibrar as contas públicas única e exclusivamente mediante o aumento da arrecadação.

Portanto, a FIEP vem se manifestar de forma contrária à MP nº. 1.227/2024 do governo federal, pois representa aumento indireto de carga tributária e mais uma vez transfere ao setor produtivo a responsabilidade para o atingimento de metas fiscais por meio do aumento da arrecadação, sem apresentação de quaisquer contrapartidas mínimas de redução de gastos públicos, as quais são primordiais para a retomada do crescimento econômico e o desenvolvimento da indústria nacional.

Federação das Indústrias do Estado do Paraná